

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 4.363, DE 2012.**

**(SUBSTITUTIVO)**

**O SR. FABIO TRAD** (PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação, em virtude dos requisitos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica redacional, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação — CFT.